

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 279-280/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOSÉ ADIR DE MELLO e Outro
contra
TANAC S/A. IND. DE TANINO

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: INDENIZAÇÃO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO e
DIF. DE FÉRIAS.

1013
1330
Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 279/69
280/69

26103 169

Têrmo de Reclamação

Aos 26 dias do mês de março de 1969

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro : JOSÉ ADIR DE MELLO e ERNO FRIDOLINO LOTTERMANN

operários - casados - brasileiros -

residente na 1ª: Continuação da rua Ramiro Barcelos; (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
2ª: Vila Sto. Antonio portador da C. P. - N.º
75420 172 (Enderço)
22135, Série 188, e apresentou a seguinte reclamação contra

TANAC S/A.-Ind.de Tanino indústria de tanino
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua T.Weibull, s/nº, nesta cidade:
(Rua e N.º)

QUE trabalharam para a Rcd. no período de: 1º Rcte.) de 22.4.1966 a 24.3.1969 ; 2º Rcte.) de 16.7.1966 a 24.3.1969; quando foram despedidos, sem justa causa, e sem receberm o aviso prévio;

QUE estavam percebendo o salário-hora de NCr\$0,56 ;

QUE faziam habitualmente horas extraordinárias, numa média mensal de: 1º Rcte.: NCr\$50,00 ; 2º Rcte.: NCr\$50,00 ;

QUE foi descontado, do 1º Rcte., 7 dias de fêrias proveniente de faltas ao serviço por acidente do trabalho;

Diante do exposto, reclamam:

Rcte. JOSÉ:

-INDENIZAÇÃO (3 per.).....	NCr\$ 555,00
-AVISO PRÉVIO (30 dias).....	NCr\$ 185,00
-FÉRIAS INTEGRAIS	NCr\$ 123,00
-DIF.DE FÉRIAS (7 x 3,92).....	NCr\$ 27,44
	TOTAL: NCr\$ 890,44

Rcte. ERNO:

-AVISO PRÉVIO (30 dias).....	NCr\$ 185,00
-FÉRIAS PROP. (9/12)	NCr\$ 67,14
-13º SALÁRIO PROP. (4/12).....	NCr\$ 44,80
	TOTAL: NCr\$ 296,94

Ficam os Rctes., desde já, notificados a comparecerem nesta J.C.J. no dia 07 de abril próximo, às 13:30 hs., para a audiência de instrução e julgamento da presente reclamatória, devendo trazer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três(3). O seu não comparecimento na aludida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 26 de março de 1969

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

José Adir de Mello
1º Reclamante
Erno Fridolino Lottermann
2º Reclamante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
4

Proc.n^{os}.279-80/69 **NOTIFICAÇÃO**

SR. TANAC S/A. Ind.de Tanino - N/Cidade

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante José Adir de Mello e Erno Friedolino Lottermann

Reclamado Vv.Sas.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia sete (07) do mês de abril, às treze e trinta (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.-

Montenegro, 26 de março de 19. 69

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

26-03-69, às 13,15 hs.

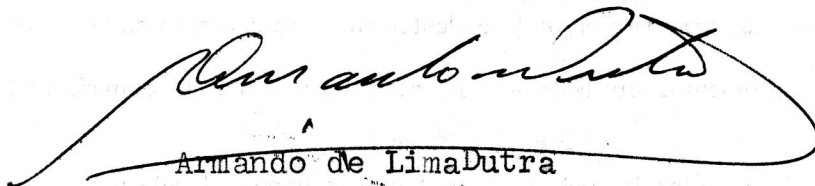
[Assinatura]
26/3/69

135/69

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,15 horas, à Rua T. Weibull s/nº sendo aí, notifiquei a Firma TANAC S/A., na pessoa de seu Chefe do Departamento do Pessoal SR. ONÉLIO DECUSATTI, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 26 de março de 1.969.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



26-03-69



PROCESSO N.º 279-280/69

Aos **sete** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,45** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **JOSÉ ADIR DE MELLO** e **ERNO FREDOLINO LOTTERMANN**, reclamantes e **TANAC S/A, INDÚSTRIA DE TANINO**, reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do segundo: **INDENIZAÇÃO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO E DIFERENÇA DE FÉRIAS**. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento do pedido na forma do artigo 844. As custas, **Ncr\$ 54,41** e **Ncr\$ 24,85**, respectivamente pelos reclamantes, que ficam dispensadas, por perceberem menos do que o salário mínimo em dôbro. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.


RUBA HAUSCHILD FONSECA
Vogal dos Empregadores


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente


PAULO MORAES GUEDES
Vogal dos Empregados


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 7 / 04 / 69
[Handwritten Signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria